



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos descritos neste documento.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores é necessária por diversas razões importantes, especialmente quando se trata de órgãos públicos, como a Administração Municipal. Alguns dos motivos que justificam a contratação de terceiros para esse serviço incluem: Garantia de Segurança: A manutenção adequada dos extintores é essencial para a segurança de pessoas e bens nas instalações públicas. A contratação de uma empresa especializada assegura que os extintores estejam em pleno funcionamento no caso de um incêndio, minimizando riscos.

Conformidade com Normas e Regulamentos: Existem normas técnicas e regulamentos específicos que devem ser seguidos para a recarga e manutenção de extintores, como as normas da ABNT. Empresas especializadas têm conhecimento dessas normas e garantem que o serviço esteja em conformidade.

Especialização Técnica: Recarregar extintores requer conhecimento técnico especializado, bem como o uso de equipamentos adequados. As empresas especializadas têm pessoal treinado e equipamentos apropriados para executar essas tarefas.

Economia de Recursos Públicos: Ter uma equipe interna dedicada exclusivamente à manutenção de extintores pode ser dispendioso em termos de recursos humanos e materiais. A contratação de uma empresa terceirizada pode ser mais eficiente e econômica a longo prazo.

Emissão de Certificados e Laudos Técnicos: As empresas especializadas em recarga de extintores emitem certificados e laudos técnicos que comprovam a manutenção adequada dos extintores. Isso é importante para comprovar a conformidade com a legislação e regulamentos, bem como para seguros e auditorias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores é uma prática recomendada para garantir a segurança, conformidade legal e eficiência na gestão dos recursos da Administração Municipal. Ela ajuda a assegurar que os extintores estejam sempre prontos para uso e em conformidade com as normas de segurança, protegendo a vida das pessoas e o patrimônio público.

#### 3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente termo de referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, do Secretaria de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [alexgotardi93@gmail.com](mailto:alexgotardi93@gmail.com)

Telefone: 46 99110-2186

#### 4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento MENOR PREÇO.

#### 5- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos objetos desta licitação, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Nome: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Telefone: (46) 3563-8000

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 6- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Nome: ALEX GOTARDI

E-mail: [alexgotardi93@gmail.com](mailto:alexgotardi93@gmail.com)

Telefone: (46)3563-8000

### 7- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Inspeção e avaliação do estado de conservação de todos os extintores nas instalações municipais.
- Recarga dos extintores de acordo com as normas técnicas vigentes e as recomendações do fabricante.
- Pintura e identificação dos extintores de acordo com o padrão estabelecido.
- Teste de pressão e vazamentos para garantir o pleno funcionamento dos extintores.
- Fornecimento de certificados de recarga e laudos de inspeção para cada extintor recarregado.
- Entrega e reinstalação dos extintores nas respectivas localizações.

### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias da contratação de empresa para fornecimento correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração, constantes no orçamento geral do município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no parecer contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de R\$ **12.780 (Doze Mil e Setecentos e Oitenta Reais)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o menor preço do valor da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Administração.

### 9- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	23701	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG	86	SERV.	60,00	5.160,00
02	23702	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG	18	SERV.	70,00	1.260,00
03	23703	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT	06	SERV.	65,00	390,00
04	23704	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	10	SERV.	130,00	1.300,00
05	23705	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG	43	SERV.	90,00	3.870,00
06	23706	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	08	SERV.	100,00	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.780,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**10- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e pesquisas de mercado.

Estou ciente que fui indicado como fiscal responsável pelos contratos oriundos deste presente termo de referência.

  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Este termo de referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total responsabilidade, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao departamento de licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/11/2023.

  
**ALEX GOTARDI**  
Secretário de Administração

  
**ALEX GOTARDI**  
Responsável pelo Termo de Referência

**ORÇAMENTO****EMPRESA:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**ENDEREÇO:** R: JAIRO LUIZ GIORDANI 148 PQ INDUSTRIAL JACINTO ECCO - CORONEL VIVIDA - PR**CEP:** 85.550-000**CNPJ:** 03.309.386/0001-06**TELEFONE:** (46) 3232-1058

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		RECARGA EXTINTOR BC 4KG	86		R\$60,00	R\$5.160,00
		RECARGA EXTINTOR BC 6KG	18		R\$70,00	R\$1.260,00
		RECARGA EXTINTOR AP 10LT	06		R\$65,00	R\$390,00
		RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10		R\$130,00	R\$1.300,00
		RECARGA EXTINTOR ABC 4KG	43		R\$90,00	R\$3.870,00
		RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	08		R\$100,00	R\$800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.780,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 28 de setembro de 2023.

03.309.386/0001-06  
 EXTINCEL EXTINTORES E  
 EQUIPAMENTOS DE  
 SEGURANÇA LTDA.  
 Rua Jairo Luiz Giordani, 148  
 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

*Jessica Leodora*

**ORÇAMENTO****EMPRESA:** LOPES GIORDANI & GIORDANI LTDA**ENDEREÇO:** RUA LEOBERTO LEAL Nº241 BAIRRO BRASILIA – SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**CEP:** 89.990-000**CNPJ:** 19.705.647/0001-47**TELEFONE:** 46 9123-9749

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		RECARGA EXTINTOR BC 4KG	86		R\$75,00	R\$6.450,00
		RECARGA EXTINTOR BC 6KG	18		R\$75,00	R\$1.350,00
		RECARGA EXTINTOR AP 10LT	06		R\$65,00	R\$390,00
		RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10		R\$135,00	R\$1.350,00
		RECARGA EXTINTOR ABC 4KG	43		R\$100,00	R\$4.300,00
		RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	08		R\$105,00	R\$840,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.680,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 28 de setembro de 2023.

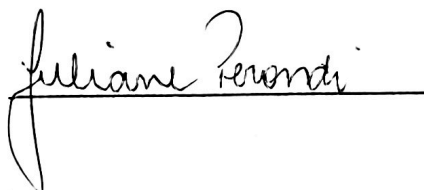
19.705.647/0001-47

LOPES GIORDANI  
& GIORDANI LTDA.Rua Leoberto Leal, 241  
89990-000 - São L. do Oeste - SCEmanuely Sponholz

**ORÇAMENTO****EMPRESA:** PB SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO DE INCENDIO**ENDEREÇO:** AV TUPI 1316 BORTOT – PATO BRANCO PR**CEP:** 85.504-084**CNPJ:** 40.157.302/0001-92**TELEFONE:** (46) 2604-1555

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		RECARGA EXTINTOR BC 4KG	86		R\$65,00	R\$5.590,00
		RECARGA EXTINTOR BC 6KG	18		R\$75,00	R\$1.350,00
		RECARGA EXTINTOR AP 10LT	06		R\$65,00	R\$390,00
		RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	10		R\$130,00	R\$1.300,00
		RECARGA EXTINTOR ABC 4KG	43		R\$95,00	R\$4.085,00
		RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	08		R\$100,00	R\$800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.515,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 28 de setembro de 2023.



40.157.302/0001-92

PB SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO  
DE INCÊNDIO EIRELI

AV. TUPI, 1316 - B. BORTOT

85504-084 - PATO BRANCO - PARANÁ



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 604/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>604</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	06/11/2023	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	821/2023	
<b>Local</b>			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE		2 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste

**Justificativa:**

A contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores é necessária por diversas razões importantes, especialmente quando se trata de órgãos públicos, como a Administração Municipal. Alguns dos motivos que justificam a contratação de terceiros para esse serviço incluem:

**Garantia de Segurança:** A manutenção adequada dos extintores é essencial para a segurança de pessoas e bens nas instalações públicas. A contratação de uma empresa especializada assegura que os extintores estejam em pleno funcionamento no caso de um incêndio, minimizando riscos.

**Conformidade com Normas e Regulamentos:** Existem normas técnicas e regulamentos específicos que devem ser seguidos para a recarga e manutenção de extintores, como as normas da ABNT. Empresas especializadas têm conhecimento dessas normas e garantem que o serviço esteja em conformidade.

**Especialização Técnica:** Recarregar extintores requer conhecimento técnico especializado, bem como o uso de equipamentos adequados. As empresas especializadas têm pessoal treinado e equipamentos apropriados para executar essas tarefas.

**Economia de Recursos Públicos:** Ter uma equipe interna dedicada exclusivamente à manutenção de extintores pode ser dispendioso em termos de recursos humanos e materiais. A contratação de uma empresa terceirizada pode ser mais eficiente e econômica a longo prazo.

**Emissão de Certificados e Laudos Técnicos:** As empresas especializadas em recarga de extintores emitem certificados e laudos técnicos que comprovam a manutenção adequada dos extintores. Isso é importante para comprovar a conformidade com a legislação e regulamentos, bem como para seguros e auditorias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores é uma prática recomendada para garantir a segurança, conformidade legal e eficiência na gestão dos recursos da Administração Municipal. Ela ajuda a assegurar que os extintores estejam sempre prontos para uso e em conformidade com as normas de segurança, protegendo a vida das pessoas e o patrimônio público.

Lote

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
023705	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG	SERV	43,00	90,00	3.870,00
023706	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	SERV	8,00	100,00	800,00
023703	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT	SERV	6,00	65,00	390,00
023701	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG	SERV	86,00	60,00	5.160,00
023702	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG	SERV	18,00	70,00	1.260,00
023704	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	SERV	10,00	130,00	1.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12.780,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.780,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, ao custo máximo de **R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/11/2023.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob CNPJ **03.309.386/0001-06** para **Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** cotou o valor de **R\$ 12.780,00**, a empresa **PB SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO DE INCÊNDIO** cotou o valor de **R\$ 13.515,00** e a empresa **LOPES GIORDANI & GIORDANI LTDA** cotou o valor de **R\$ 14.680,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** para **Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/11/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 06/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	822		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste		
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.780,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/11/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2226905936 ([Logout](#))

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**TANIA MARA LOPES GIORDANI**, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 11/706373-8, por despacho em sessão de 12 de agosto de 2.011, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, e filial única com sede à Rua Leoberto Leal, nº 241, Bairro Brasilia, em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42900657663, por despacho em sessão de 31 de agosto de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº 03.309.386/0002-97, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	37.500	75,00	37.500,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>12.500</u>	<u>25,00</u>	<u>12.500,00</u>
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

**SEGUNDA:** fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000(cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é feito neste ato da seguinte forma: Pela sócia **TANIA MARA LOPES GIORDANI**, possuidora de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) é feito da seguinte forma: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais) é integralização neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2013 e pelo sócio **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 25.000,00

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) é feito da seguinte forma: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) é integralização neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2013.

**TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	75.000	75,00	75.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>25.000</u>	<u>25,00</u>	<u>25.000,00</u>
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**QUARTA:** A atividade econômica que é Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança no trabalho a partir desta data passa a ser **Comércio varejista de: extintores; óleo lubrificante para uso automotivo; eletrodomésticos; tintas; equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor e comércio atacadista de equipamentos de segurança o trabalho.**

**QUINTA:** Fica neste ato extinta a filial nº 01, com sede à Rua Leoberto Leal, nº 241, Bairro Brasília, em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42900657663, por despacho em sessão de 31 de agosto de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº 03.309.386/0002-97, cujo ramo de atividade para efeitos fiscais era Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança no trabalho.

**SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 12 de março de 2014.

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Tania Mara Lopes Giordani*  
**TANIA MARA LOPES GIORDANI**

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

*Vinicius Gabriel Giordani*  
**VINICIUS GABRIEL GIORDANI**

TESTEMUNHAS:

*Jose Carlos Lessi*  
**JOSE CARLOS LESSI  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR**

*Mari Marinho de Melo*  
**MARIZE A. REGUELIN LESSI  
RG Nº 4.213.125-3 II/PR**

**Tabelionato Kessler**  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Coronel Vivida - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº HY1Qc.9JiCh.G2sBJ, Controle: ZBJLw.XGfD. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as firmas de **VINICIUS GABRIEL GIORDANI e TANIA MARA LOPES GIORDANI**, do que dou fé. "0002" 100634E". Coronel Vivida-Paraná, 17 de março de 2014.

Em Testº *Mari Marinho de Melo* da Verdade  
Mari Marinho de Melo - Descr. Jurtda

TABELIONATO KESSLER  
*João Roque Kessler*  
Titular  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014  
SOB NÚMERO: 20140726969  
Protocolo: 14/072696-9, DE 20/03/2014  
Empresa: 41 2 0416138 3  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS  
DE SEGURANÇA LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL**

*Mari Lazzari*  
**Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora**



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**TANIA MARA LOPES GIORDANI**, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 14/072696-9, por despacho em sessão de 20 de março de 2.014, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	75.000	75,00	75.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	25.000	25,00	25.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**SEGUNDA:** A atividade econômica que é Comércio varejista de: extintores; óleo lubrificante para uso automotivo; eletrodomésticos; tintas; equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor e comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho, a partir desta data passa a ser de:

- **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; comércio varejista de extintores de incêndio; de extintores de incêndio novo para veículo automotor; de extintores de incêndio usado para veículo automotor (cnae 47.89-0-99); comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (cnae 47.31-8-00); de eletrodomésticos (cnae 47.53-9-00); de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00); de equipamentos de som e acessórios novos**

vy

LH

*[Assinatura]*

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

para veículo automotor (cnae 45.30-7-03) e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02).

**TERCEIRA:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, s/n, bairro Fleck, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

**QUARTA:** A sócia **TANIA MARA LOPES GIORDANI**, já qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 33.000 (trinta e três mil) cotas transfere por venda para o sócio **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, pelo valor nominal, dando plena, geral, total e raza quitação das cotas ora vendidas, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional e 8.000 (oito mil) cotas transfere por venda para o sócio **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, pelo valor nominal, dando plena, geral, total e raza quitação das cotas ora vendidas, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

**QUINTA: RESUMO DO CAPITAL:** O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34,00	34.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>33.000</u>	<u>33,00</u>	<u>33.000,00</u>
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**SEXTA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá para os sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo:** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Ug LH [assinatura]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

**OITAVA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontra sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**NONA:** As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**DÉCIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

Da consolidação do Contrato, a vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
NIRE Nº 41204161383

**TANIA MARA LOPES GIORDANI**, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em

vg 41

## EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

### SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, s/n, bairro Fleck, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 14/072696-9, por despacho em sessão de 20 de março de 2.014, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06.

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

**SEGUNDA:** RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34,00	34.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>33.000</u>	<u>33,00</u>	<u>33.000,00</u>
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**TERCEIRA:** ATIVIDADE ECONÔMICA: Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; comércio varejista de extintores de incêndio (cnae 47.89-0-99); Comércio varejista de extintores de incêndio novo para veículo automotor (cnae

LH

vg

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

47.30-7-03); comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (cnae 47.30-7-04; comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (cnae 47.31-8-00); de eletrodomésticos (cnae 47.53-9-33); de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00; de equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor (cnae 45.30-7-03) e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02).

**QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 29/07/1999.

**QUINTA:** A administração da sociedade caberá para os sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro:** Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.


**Parágrafo Segundo:** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

**SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontra sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

44 vg 

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

**OITAVA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**NONA:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

**DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

**DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA-QUARTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA,** nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

LH  
WY  
[Handwritten signature]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**DÉCIMA-SEXTA:** Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

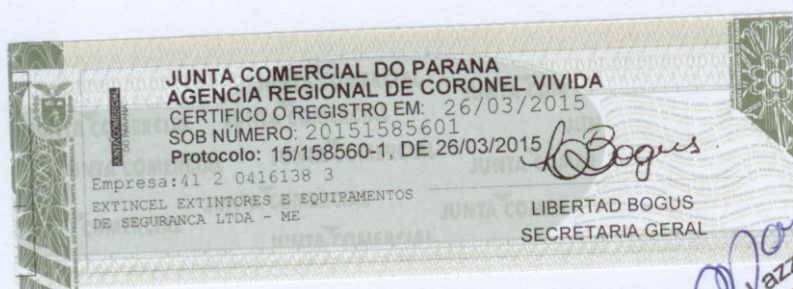
**DÉCIMA-SÉTIMA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**DÉCIMA-OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**DÉCIMA-NONA:** E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 20 de março de 2.015.



*Tania Mara Lopes Giordani*  
**TANIA MARA LOPES GIORDANI**

*Vinicius Gabriel Giordani*  
**VINICIUS GABRIEL GIORDANI**

*Luiz H. Giordani*  
**LUIZ HENRIQUE GIORDANI**

*Mari Lazzari*  
**Mari Lazzari**  
RG 4.359.742-6  
Relatora

Testemunhas:

*Jose Carlos Lessi*  
**JOSE CARLOS LESSI**  
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

*Marize Aparecida Reguelin Lessi*  
**MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI**  
RG Nº 4.213.125-3 I/PR

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**TANIA MARA LOPES GIORDANI**, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

**VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

**LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20151585601, aos 26 dias do mês de março no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06, resolvem por este instrumento, modificar o contrato social primitivo, conforme as seguintes cláusulas:



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Cláusula 1ª. O objeto social da entidade, que é a atividade econômica de Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio novo para veículo automotor (47.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (47.30-7/04); Comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (47.31-8/00); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.51-5/00); De equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor (45.30-7/03); e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02), a partir desta data passa a ser de: Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); Comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (47.31-8/00); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME****CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06****NIRE: 41204161383****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais anteriores a esta e que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**

**TANIA MARA LOPES GIORDANI**, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

**VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

**LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20151585601, aos 26 dias do mês de março no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06.

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 2ª.** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do nacional, está assim distribuído entre os sócios; (arts. 997, III; 1.005, CC/2002).

Sócios	Quotas	Valor	%
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34.000,00	34 %
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100 %</b>

**Cláusula 3ª.** O objeto social da entidade será a atividade econômica de **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); Comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (47.31-8/00); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para**

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME****CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06****NIRE: 41204161383****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);

**Cláusula 4ª.** A sociedade inicia suas atividades em 29 de julho de 1.999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de 90 (Noventa) dias após notificação, para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (arts. 1.056; 1.057, CC/2002).

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade caberá, isoladamente, aos sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para praticar todas as operações para a consecução do seu objeto social;

**Parágrafo Primeiro.** Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo.** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Terceiro.** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

**CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06**

**NIRE: 41204161383**

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Quarto.** Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos da gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

**Parágrafo Quinto.** Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina legislação vigente. (arts. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

**Cláusula 8ª.** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, bem como dos demonstrativos contábeis, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados; (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro.** Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade;

**Parágrafo Segundo.** Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso; (arts. 1.071; 1.072, § 2º.; 1.078, CC/2002).

**Parágrafo único.** A convocação para a reunião supra citada, será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa, sempre com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes da realização da mesma;

**Cláusula 10ª.** As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembleias Gerais e Publicações;

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06**  
**NIRE: 41204161383**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 11º.** As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, não casos em que a lei não exigir quorum maior;

**Cláusula 12º.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula 13º.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula 14º.** Nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76;

**Cláusula 15º.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Primeiro.** Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (Trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e, 30% (Trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Segundo.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (arts. 1.028; 1.031, CC/2002).

**Cláusula 16º.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º., CC/2002).

**Cláusula 17º.** Serão regidas pelas disposições do Novo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

**Cláusula 18º.** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem, justos e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato, em 01 (Uma) única via, na presença de duas testemunhas instrumentarias abaixo assinadas e identificadas, destinados a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas para que produza todos os efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de Maio de 2.015.

**Testemunhas:****DOUGLAS GALVÃO**

RG: 10.672.366-4 SSP/PR

**CESAR AUGUSTO ORSI**

RG: 8.823.708-0 SSP/PR

  
**TANIA MARA LOPES GIORDANI**  
**VINICIUS GABRIEL GIORDANI**  
**LUIZ HENRIQUE GIORDANI**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

TANIA MARA LOPES GIORDANI

MACHADO GABRIEL GIORDANI

MACHADO GABRIEL GIORDANI

REPUBLICA PARANAENSE  
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO

SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO  
CURITIBA - PARANA

**ADONATO KESSLER**  
*Mário Kessler*  
 Esq. Juramentada  
 PARANA  
 CORONEL VILDA

**Tabelionato Kessler**  
 Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (41) 3232-1292  
 Coronel Vilda - Paraná  
**João Roque Kessler - Tabelião**

Selo Digital nº J00uc.90jbg.DD9n8, Controle: 4gmHG.0y2F Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as firmas de TANIA MARA LOPES GIORDANI, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, MACHADO GABRIEL GIORDANI e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, do que dou



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME****CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06****NIRE: 41204161383****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Tania Mara Lopes Giordani**, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF n.º. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, n.º. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

**Vinicius Gabriel Giordani**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF n.º. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, n.º. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

**Luiz Henrique Giordani**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF n.º. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/n.º., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, n.º. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE n.º. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º. 20152379231, aos 03 dias do mês de junho no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF n.º. 03.309.386/0001-06, resolvem por este instrumento, modificar o contrato social primitivo, conforme as seguintes cláusulas:

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 LH  
 JG

**CLÁUSULA 1ª.** O objeto social da entidade, que é a atividade econômica de **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes;**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB N.º  
 20154397881.  
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME****CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06****NIRE: 41204161383****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio novo para veículo automotor (47.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (47.30-7/04); Comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (47.31-8/00); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.51-5/00); De equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor (45.30-7/03); e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02), a partir desta data passa a ser de: Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento; (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais anteriores a esta e que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.  
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO**

**Tania Mara Lopes Giordani**, Brasileira, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 04/Junho/1.969, viúva, Empresária, inscrito no CPF/MF nº. 627.819.019-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.780.700-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

**Vinicius Gabriel Giordani**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 17/Outubro/1.995, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 056.169.589-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.478.372-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Lima Pacheco, nº. 123, Casa, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; e,

**Luiz Henrique Giordani**, Brasileiro, natural do município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido aos 21/Dezembro/1.989, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 046.741.189-13, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.446.378-5 SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 04288837906 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Aldo Lima, s/nº., Prédio, Bairro Fleck, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, I, CC/2002**), únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000, com Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho no ano de 1.999, sob NIRE nº. 41204161383, e último Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20152379231, aos 03 dias do mês de junho no ano de 2.015, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.309.386/0001-06.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Jairo Luiz Giordani, nº. 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000; (**art. 997, II, CC/2002**).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.  
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME****CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06****NIRE: 41204161383****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 2ª.** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do nacional, está assim distribuído entre os sócios; (**arts. 997, III; 1.005, CC/2002**).

Sócios	Quotas	Valor	%
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34.000,00	34 %
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	33.000	33.000,00	33 %
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA 3ª.** O objeto social da entidade será a atividade econômica de **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio (47.89-0/99); Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (45.30-7/04); De eletrodomésticos (47.53-9/00); De tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (46.42-7/02); e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (33.14-7/10);**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

**CLÁUSULA 4ª.** A sociedade inicia suas atividades em 29 de julho de 1.999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado; (**art. 997, II, CC/2002**).

**CLÁUSULA 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de 90 (Noventa) dias após notificação, para a sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.  
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06**  
**NIRE: 41204161383**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente; (arts. 1.056; 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade caberá, isoladamente, aos sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para praticar todas as operações para a consecução do seu objeto social;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos da gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina legislação vigente. (arts. 997,VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº  
20154397881.  
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
-

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**

CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

NIRE: 41204161383

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 8ª.** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, bem como dos demonstrativos contábeis, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados; (art. 1.065, CC/2002).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso; (arts. 1.071; 1.072, § 2º.; 1.078, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A convocação para a reunião supra citada, será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa, sempre com antecedência mínima de 10 (Dez) dias antes da realização da mesma;

**CLÁUSULA 10º.** As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembleias Gerais e Publicações;

**CLÁUSULA 11º.** As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, sujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, não casos em que a lei não exigir quorum maior;

**CLÁUSULA 12º.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº  
20154397881.  
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06**  
**NIRE: 41204161383**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 13º.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA 14º.** Nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76;

**CLÁUSULA 15º.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 2 (dois) meses; 30% (Trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e, 30% (Trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (arts. 1.028; 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 16º.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art. 1.011, § 1º., CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.  
PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 06/08/2015

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06**  
**NIRE: 41204161383**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 17º.** Serão regidas pelas disposições do Novo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade;

**CLÁUSULA 18º.** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem, justos e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato, em 01 (Uma) única via, na presença de duas testemunhas instrumentarias abaixo assinadas e identificadas, destinados a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas para que produza todos os efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de Julho de 2.015.

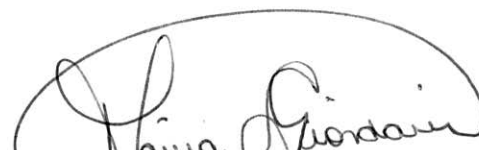
Testemunhas:

  
**Douglas Galvan**

RG: 10.672.366-4 SSP/PR

  
**Cesar Augusto Orsi**

RG: 8.823.708-0 SSP/PR

  
**Tania Mara Lopes Giordani**

  
**Vinicius Gabriel Giordani**

  
**Luiz Henrique Giordani**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº  
 20154397881.  
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
 -



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2015





Tabelionato Kessler

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 223, Centro / Fone/Fax: (41) 325-1212

Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº UVhu6.gtCdo.4Sgn8, Controle: 43xhG.0yqf. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **TANIA MARA LOPES GIORDANI**, **VINICIUS GABRIEL GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, do que dou fé. \*0002\* 429071\* Coronel Vivida-Paraná, 03 de agosto de 2015.

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
 Escr. Juramentada  
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 09:01 SOB Nº 20154397881.  
 PROTOCOLO: 154397881 DE 06/08/2015. NIRE: 41204161383.  
 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 06/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154397881

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.309.386/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXTINCEL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JAIRO LUIZ GIORDANI</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3232-1058</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **15:13:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Certidão nº: 60876658/2023

Expedição: 01/11/2023, às 14:55:21

Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.309.386/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.309.386/0001-06  
**Razão Social:** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA  
**Endereço:** RUA JAIRO LUIZ GIORDANI 148 / PQ IND JACINTO ECCO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102707414290139410

Informação obtida em 01/11/2023 15:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME <b>NIRE :</b> 41204161383 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> PRC2316575900		
<b>NIRE (Sede)</b> 41204161383	<b>CNPJ</b> 03.309.386/0001-06	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 29/07/1999	<b>Início de Atividade</b> 29/07/1999		
<b>Endereço Completo</b> Rua JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000					
<b>Objeto Social</b> Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; Extintores, mesmo carregados; Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; Comércio varejista de extintores de incêndio; Comércio varejista de extintores de incêndio, de equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor; Comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor; de Eletrodomésticos; De tintas e materiais para pintura; Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho e Manutenção de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> LUIZ HENRIQUE GIORDANI	<b>CPF/CNPJ</b> 046.741.189-13	<b>Participação no capital</b> R\$ 33.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> TANIA MARA LOPES GIORDANI	<b>CPF/CNPJ</b> 627.819.019-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 34.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<b>CPF/CNPJ</b> 056.169.589-05	<b>Participação no capital</b> R\$ 33.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> LUIZ HENRIQUE GIORDANI	<b>CPF</b> 046.741.189-13	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> TANIA MARA LOPES GIORDANI	<b>CPF</b> 627.819.019-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 06/08/2015	<b>Número</b> 20154397881	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/06/2023, às 10:01:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NMU8XYV6**.



PRC2316575900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA CONTRATO SOCIAL

JAIRO LUIZ GIORDANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida - Pr., na Rua Jose de Lima Pechecco, 123, portador do CPF nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.180.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR., na Jose de Lima Pacheco, 123, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. SEDE FORO: Av. Generoso Marquês, 1.966, Coronel Vivida - PR., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/99. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

**SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00( Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

- I) JAIRO LUIZ GIORDANI: R\$ 10.000,00, integraliza da seguinte forma:  
 -R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/09/1999.  
 -R\$ 1.500,00 ( Um Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/12/1999.  
 -R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/04/2000.  
 -R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/06/2000.  
 -R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/11/2000.  
 II) TANIA MARA LOPES GIORDANI: R\$ 10.000,00, integraliza da seguinte forma:  
 -R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizados neste ato com e em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA:** RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
JAIRO LUIZ GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000,00</b>

**QUARTA:** GERENTE: JAIRO LUIZ GIORDANI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviço a sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, fiança, endosso e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

- A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social.

**QUINTA:** BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantis.

**SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.

**OITAVA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS :** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

**DÉCIMA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "DE CUJOS" enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, definitivamente credenciado pelos demais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 21 de julho de 1.999

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI  
RG 4.141.901-6 II/PR

MARILENE REGUELIN LESSI  
RG 4.113.125-3 II/PR

JAIRO LUIZ GIORDANI

TANIA MARA LOPES GIORDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0416138 3

Tufi Rame

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/160239-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/1999  
SOB O NÚMERO  
99 1 602404

Tufi Rame

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/160240-4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.446.378 5 DATA DE EXPIRAÇÃO 20/11/2001

NOME LUIZ HENRIQUE GIORDANI

PLAÇÃO JAIRO LUIZ GIORDANI

TANIA MARA LOPES GIORDANI

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/12/1989

DOC. ORIGEM COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR PA SEM

CPF C. MSC 15432, LIVRO-404, FOLHA-272

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Luiz Henrique Giordani*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

046.741.189-13

LUIZ HENRIQUE GIORDANI

21/12/1989







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031018509-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.309.386/0001-06**

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 031018509-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.309.386/0001-06**

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 03.309.386/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:35 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **9947.F6E6.A1FD.D84F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5590 /2023

CONTRIBUINTE: 3309386000106  
NOME.....: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF....: 33093.860.001-06  
ENDEREÇO....: , 148  
MUNICÍPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000 \_

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 26 de Outubro de 2023.  
Válida até: 24/01/2024.  
Ano/Número da certidão.....: 2023/5590  
Código de autenticidade da certidão: 138836007138836

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023****PROCESSO Nº 822/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	03.309.386/0001-06	TANIA MARA LOPES GIORDANI		627.819.019-20	60	2 Dia(s)

**JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.**

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>A contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores é necessária por diversas razões importantes, especialmente quando se trata de órgãos públicos, como a Administração Municipal. Alguns dos motivos que justificam a contratação de terceiros para esse serviço incluem:</p> <p><b>Garantia de Segurança:</b> A manutenção adequada dos extintores é essencial para a segurança de pessoas e bens nas instalações públicas. A contratação de uma empresa especializada assegura que os extintores estejam em pleno funcionamento no caso de um incêndio, minimizando riscos.</p> <p><b>Conformidade com Normas e Regulamentos:</b> Existem normas técnicas e regulamentos específicos que devem ser seguidos para a recarga e manutenção de extintores, como as normas da ABNT. Empresas especializadas têm conhecimento dessas normas e garantem que o serviço esteja em conformidade.</p> <p><b>Especialização Técnica:</b> Recarregar extintores requer conhecimento técnico especializado, bem como o uso de equipamentos adequados. As empresas especializadas têm pessoal treinado e equipamentos apropriados para executar essas tarefas.</p> <p><b>Economia de Recursos Públicos:</b> Ter uma equipe interna dedicada exclusivamente à manutenção de extintores pode ser dispendioso em termos de recursos humanos e materiais. A contratação de uma empresa terceirizada pode ser mais eficiente e econômica a longo prazo.</p> <p><b>Emissão de Certificados e Laudos Técnicos:</b> As empresas especializadas em recarga de extintores emitem certificados e laudos técnicos que comprovam a manutenção adequada dos extintores. Isso é importante para comprovar a conformidade com a legislação e regulamentos, bem como para seguros e auditorias.</p> <p>Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a recarga de extintores é uma prática recomendada para garantir a segurança, conformidade legal e eficiência na gestão dos recursos da Administração Municipal. Ela ajuda a assegurar que os extintores estejam sempre prontos para uso e em conformidade com as normas de segurança, protegendo a vida das pessoas e o patrimônio público.</p>

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, estabelecida na RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148 - CEP: 85550000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JACINTO CIDADE/UF: Coronel Vivida/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/11/2023.

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Presidente Comissão de Licitações

  
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário  
NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG			SERV	43,00	90,00	3.870,00
1	2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			SERV	8,00	100,00	800,00
1	3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT			SERV	6,00	65,00	390,00
1	4	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG			SERV	86,00	60,00	5.160,00
1	5	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG			SERV	18,00	70,00	1.260,00
1	6	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG			SERV	10,00	130,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.780,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **30 minutos** do horário estabelecido para o **fechamento dos portões do seu turno de prova** (vide tabela do item 3 deste edital), uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

**ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos.

O candidato DEVERÁ comparecer trajado e calçado adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do seu cargo, portando **documento de identificação**, em bom estado de conservação e que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme lista especificada no Edital de Abertura das Inscrições.

**NÃO serão aceitos como documento de identificação:** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. No que diz respeito aos documentos eletrônicos, cumpridos os requisitos deste edital, SOMENTE será aceita a CNH DIGITAL.

No que diz respeito à CNH exigida para a prova prática:

NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH;

o candidato deverá se apresentar fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato;

para aceitação da **CNH DIGITAL**, o candidato deverá acessar o aplicativo “CNH DIGITAL” na presença do fiscal, na hora exata da identificação, sendo o acesso à internet e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.

**Cumprе salientar que a ausência ou a não validação do documento de identificação e/ou da CNH, quando houver esta exigência para a prova, impossibilitam o ingresso do candidato à prova.**

Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova;

os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e hidratação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término;

os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;

todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

A identificação da prova prática será realizada no dia **27/11/23**, às **15h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

**Convocação para a prova de títulos:** Todos os candidatos aos cargos cujo requisito de escolaridade para a posse seja o nível superior (vide item 2.1 do Edital de Abertura das Inscrições), aprovados na etapa eliminatória, que quiserem pontuar nesta etapa, ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **10 a 14/11/2023**, os candidatos deverão acessar a **área do candidato**, no *site* [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar no campo “PROVA DE TÍTULOS” e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min horas do último dia do prazo estabelecido**.

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Santa Lúcia/PR, 09 de novembro de 2023.

**RENATO TONIDANDEL**,  
Prefeito Municipal.

**LUIS JOSÉ MILANI**,  
Advogado do Município.

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
**Código Identificador:**F0358502

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG			SERV	43,00	90,00	3.870,00
1	2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			SERV	8,00	100,00	800,00
1	3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT			SERV	6,00	65,00	390,00
1	4	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG			SERV	86,00	60,00	5.160,00
1	5	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG			SERV	18,00	70,00	1.260,00
1	6	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG			SERV	10,00	130,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.780,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F7AF4139

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 138 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20  
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
**DECRETO Nº 1382023/2023 de 31 de Outubro de 2023.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 543.700,00 (quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	41.400,00
<b>04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	16.500,00
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>03.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.500,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	10.150,00
<b>04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	27.400,00
<b>04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.650,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
<b>12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.550,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.</b>	
<b>05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.</b>	
<b>20.608.0011.2032 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.700,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	6.600,00
<b>10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	74.350,00
<b>10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	59.500,00
<b>10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	95.700,00
<b>10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS</b>	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	16.000,00
<b>08 - SECRETARIA MÚNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO</b>	
<b>08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO</b>	
<b>26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E</b>	

6A 11 de Novembro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2238



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 - Pregão nº 75/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR. VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 - Pregão nº 75/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDO LUIZ MARCON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022 - Pregão nº 75/2022  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023 - Processo dispensa nº 100/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ Nº 03.309.386/0001-06  
 Representante: LUIZ HENRIQUE GIORDANI - CPF nº 046.741.189-13  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 05/11/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 DECRETO Nº 108, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei, D E C R E T A: Art.1º Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), data que antecede o feriado alusivo ao "Dia do Município". Art.2º A Secretaria Municipal de Educação segue calendário escolar. Art.3º Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, organizados pelos titulares de cada pasta. Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição/ Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG			SERV	43,00	80,00	3.870,00
2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			SERV	8,00	100,00	800,00
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT			SERV	6,00	65,00	390,00
4	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG			SERV	86,00	60,00	5.160,00
5	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG			SERV	18,00	70,00	1.260,00
6	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG			SERV	10,00	130,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.780,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**60+ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDI**

Approva Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse de recurso Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, modalidade fundo a fundo, repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 37, de 15 de maio de 2017, Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e,

Considerando a Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

Considerando o previsto no Art. 6 e parágrafo 1º da citada deliberação (nº024/2023-CEDI/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

**RESOLVE**

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão do recurso estadual, repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, modalidade Fundo a Fundo. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2023, conforme ata nº 03/2023.

Art. 2º Pela aprovação do Plano de Ação do recurso estadual, repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, modalidade Fundo a Fundo. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2023, conforme ata nº 03/2023.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, em 09 de novembro de 2023.  
 NELCINDO JANDIR HOFFMANN  
 Presidente do CMDI de Salgado Filho

# ENÉAS MARQUES

## EM

# OBRAS

São cinco quilômetros de pavimentação asfáltica no trecho de acesso a Comunidade Pinhalzinho. A obra foi realizada com investimento de R\$ 3,5 milhões destinados pelo Deputado Ademar Traiano, através de emenda parlamentar, e mais R\$ 1,5 milhão em recursos próprios do Município.

Com a pavimentação asfáltica, a Administração proporciona aos munícipes maior fluidez no tráfego de veículos, valorização das propriedades da região e, conseqüentemente, maior qualidade de vida para a população.

## CAMINHANDO AVANTE!

5 QUILOMETROS DE ASFALTO RURAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº **504/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.309.386/0001-06, estabelecida na RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 148 - CEP: 85550000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JACINTO cidade de CORONEL VIVIDA/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 100/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	23705	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG		SERV	43,00	90,00	3.870,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	23706	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG		SERV	8,00	100,00	800,00	
LOTE: 001 - Lote 001	3	23703	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT		SERV	6,00	65,00	390,00	
LOTE: 001 - Lote 001	4	23701	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG		SERV	86,00	60,00	5.160,00	
LOTE: 001 - Lote 001	5	23702	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG		SERV	18,00	70,00	1.260,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	23704	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG		SERV	10,00	130,00	1.300,00	
<b>TOTAL</b>								<b>12.780,00</b>	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0100/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 12.780,00(Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0100/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 0100/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de novembro de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE****GIORDANI:0467411****8913**

Assinado de forma digital por

LUIZ HENRIQUE

GIORDANI:04674118913

Dados: 2023.11.08 11:28:34

-03'00'

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ Nº: 03.309.386/0001-06

**LUIZ HENRIQUE GIORDANI**

CPF Nº: 046.741.189-13

Testemunhas:

**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.499-19

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023

Processo dispensa nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 03.309.386/0001-06

Representante: LUIZ HENRIQUE GIORDANI

CPF nº 046.741.189-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da  
Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 05/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**AB5DBCF6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 376/2022 PREGÃO Nº 75/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 376/2022  
Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**PEDRO ARANA** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F41E1C06

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 PREGÃO Nº 75/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 377/2022  
Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR  
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**213977C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 PREGÃO Nº 75/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 378/2022  
Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**FERNANDO LUIZ MARCON**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**36B868EA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 379/2022 PREGÃO Nº 75/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 379/2022  
Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**65D7DCBF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 100/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023  
Processo dispensa nº 100/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ Nº 03.309.386/0001-06  
Representante: LUIZ HENRIQUE GIORDANI  
CPF nº 046.741.189-13  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 05/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**FA23D7CF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
SÚMULA I.A.P.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Poliédrica em 2 trechos - Linha Glória e São Francisco. Endereço – Linha Glória e São Francisco- PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**ADC477F2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 038/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **CAMISETAS COM A NOVA LOGOMARCA** DA CÂMARA MUNICIPAL  
QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: **46 CAMISETAS POLO 100% ALGODÃO**  
ÚLTIMO DIA PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: **14 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 17H**  
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL:  
[licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br](mailto:licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br)

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**859B5291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023  
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2023  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL MPI, PLACA SEJ3D46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco de Lacerda Junior, nº 1730, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **NELSON COLETTO CORRÊA**, portador do R.G. nº. 3.475.418-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 144.863.778-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com o valor de **R\$ 1.275,92 (mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

São Jerônimo da Serra, 08 de novembro de 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**6652DE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº  
093/2023 CONTRATO Nº 161/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 093/2023  
CONTRATO Nº 161/2023.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL MPI, PLACA SEJ3D46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.  
CONTRATADA: **COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Francisco de Lacerda Junior, nº 1730, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.614.830/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **NELSON COLETTO CORRÊA**, portador do R.G. nº. 3.475.418-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 144.863.778-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com o valor de **R\$ 1.275,92 (mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**  
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**  
**COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**48F553F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
188/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE  
PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O**

**ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – Nº 093/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
188/2023.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEM GOL MPI, PLACA SEJ3D46, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro – Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 093/2023 – Processo Administrativo 188/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou 01 (um) orçamento da Empresa **COLETTO 3R COMÉRCIO E**

6A 11 de Novembro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2238

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022 - Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR. VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 - Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDO LUIZ MARCON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022 - Pregão nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VIGÊNCIA ATUAL: 07/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2023 - Processo dispensa nº 100/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ Nº 03.309.386/0001-06

Representante: LUIZ HENRIQUE GIORDANI - CPF nº 046.741.189-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste. VALOR TOTAL: R\$ 12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 05/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

DECRETO Nº 108, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei, D E C R E T A: Art.1º Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, no dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), data que antecede o feriado alusivo ao "Dia do Município". Art.2º A Secretaria Municipal de Educação segue calendário escolar. Art.3º Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal, organizados pelos titulares de cada pasta.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 100/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de extintores para atender às necessidades da Administração Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG			SERV	43,00	80,00	3.870,00
2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG			SERV	8,00	100,00	800,00
3	RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT			SERV	6,00	65,00	390,00
4	RECARGA DE EXTINTOR BC 4KG			SERV	86,00	60,00	5.160,00
5	RECARGA DE EXTINTOR BC 6KG			SERV	18,00	70,00	1.260,00
6	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG			SERV	10,00	130,00	1.300,00
<b>TOTAL</b>							<b>12.780,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDI**

Approva Termo de Adesão e Plano de Ação por meio do repasse de recurso Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR, modalidade fundo a fundo, repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 37, de 15 de maio de 2017, Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e,

Considerando a Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

Considerando o previsto no Art. 6 e parágrafo 1º da citada deliberação (nº024/2023-CEDI/PR), quanto a necessidade de aprovação do Aceite por meio do Termo de Adesão, bem como o Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

**RESOLVE**

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão do recurso estadual, repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, modalidade Fundo a Fundo. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2023, conforme ata nº 03/2023.

Art. 2º Pela aprovação do Plano de Ação do recurso estadual, repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, modalidade Fundo a Fundo. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2023, conforme ata nº 03/2023.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, em 09 de novembro de 2023.

*Nelcindo Jandir Hoffmann*  
NELCINDO JANDIR HOFFMANN  
Presidente do CMDI de Salgado Filho

# ENÉAS MARQUES EM



São cinco quilômetros de pavimentação asfáltica no trecho de acesso a Comunidade Pinhalzinho. A obra foi realizada com investimento de R\$ 3,5 milhões destinados pelo Deputado Ademar Traiano, através de emenda parlamentar, e mais R\$ 1,5 milhão em recursos próprios do Município.

Com a pavimentação asfáltica, a Administração proporciona aos munícipes maior fluidez no tráfego de veículos, valorização das propriedades da região e, conseqüentemente, maior qualidade de vida para a população.

## CAMINHANDO AVANTE!

